

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEI Nº. 1.297 DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador MAURICIO RIBEIRO e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de “FREDERICO WRUCK”, a Rua A, no Residencial Santa Bárbara, no município de Batayporã-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 9 de setembro de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran